PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 665/2024

AUTORES: DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE.



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 665/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Izabelense de Handebol, com sede no Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Izabelense de Handebol, com sede no Município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de novembro de 2024.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Associação Izabelense de Handebol, com sede no Município de Santa Izabel do Oeste, é organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, constituída em 16 de março de 2012. Tem por objetivo congregar atletas do handebol visando incentivar o esporte nessa modalidade - uma das mais tradicionais da cidade. Além disso, em conformidade com o Estatuto Social, entre outras finalidades, visa socializar adolescentes e jovens, promovendo jogos em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional com intenção de edificar os atletas como profissionais e angariar recursos para investimentos na própria associação.

A referida instituição já possui o Título de Utilidade Municipal, conferido nos termos da Lei nº 1.387, de 29 de agosto de 2012, demonstrando cumprir com excelência o papel de promover o esporte e o desenvolvimento social na comunidade. Ao longo de sua história tem sido pilar de transfonarão social, realizando treinamentos que integram alunos desde os seis anos de idade até a categoria adulta, envolvendo atletas de diversas faixas econômicas.

Nestes últimos anos têm participado ativamente de competições de destaque que incluem o Campeonato Municipal de Handebol, Jogos Escolares do Paraná e Campeonato Paranaense, obtenho títulos importantes e posições de destaque: dois atletas já foram convocados para os acampamentos de seleções brasileiras de base nas categorias Sub 14 e Sub 16. Os treinamentos são divididos por faixa etária e gênero, tendo um público semanal de setenta alunos.

Diante do exposto, considerando que a documentação encaminhada está dentro das exigências legais, a concessão do título ora proposto - no âmbito estadual - é de fundamental importância, não apenas para o reconhecimento público do valoroso trabalho, mas também como forma de incentivo à Associação Izabelense de Handebol para ampliação das ações e oferecimento de novas oportunidades que impactam positivamente na vida dos atletas do município.



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2024, às 12:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **665** e o código CRC **1C7D3C0E8B2E0FB**



Av. dos Pinheiros – 2085 – Sala 02 – Centro Santa Izabel do Oeste – PR CEP: 85.650-000 – Fone/Fax: (46) 3542-1141 <u>handebolizabelense@gmail.com</u>

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, OBJETIVO, COMPETÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1°. Fica criada por deliberação das pessoas aqui presentes neste recinto a ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, com sede na Av. dos Pinheiros, 2085 — Sala 02, centro, cidade Santa Izabel do Oeste — PR, e foro na Comarca de Realeza, Estado do Paraná, e tem como objetivo de congregar atletas do handebol, no desenvolvimento do esporte, tendo como jurisdição os limites do município de Santa Izabel do Oeste — PR.

Parágrafo único - Para facilidade na comunicação a ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL, será reconhecida na região pela sigla AIHA.

Art. 2°. A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes finalidades:

- I. Fortalecer a prática do esporte na modalidade de handebol:
- II. Socializar adolescentes e jovens através do esporte na modalidade de handebol;
- III. Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando à edificação dos atletas como profissionais e angariando recursos a serem investidos na AIHA;
- IV. Prestar serviços às instituições de ensino público ou privado, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte na modalidade de handebol, associando-as à AIHA;
- V. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- VI. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando à assistência médico-hospitalar, técnicoprofissional e econômica;
- VII. Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades;
- VIII. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
 - IX. Promover a assistência social;

•

X. Promover ações de voluntariado.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços

ou ainda pela prestação de serviços

Huit à e Documptos

C Pessoas Juridigas

Lour Gross Ramires | Orlino |

S. M. Ramires | Esc.

(40) 3543-2868



Av. dos Pinheiros – 2085 – Sala 02 – Centro Santa Izabel do Oeste – PR CEP: 85.650-000 – Fone/Fax: (46) 3542-1141 handebolizabelense@gmail.com

intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS E DEVERES

Art. 3°. A Associação terá as seguintes categorias de associados, a saber:

- I. Sócios fundadores;
- Sócios efetivos, ou seja, pessoas que virem se associar após a constituição da ASSOCIAÇÃO;
- III. Sócios beneméritos, ou seja, qualquer cidadão que por tal título agraciado em Assembléia Geral da Associação, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres.
- IV. Sócios in memorian o sócio efetivo permanecerá com seu nome no livro de sócios mesmo ao seu falecimento como homenagem por ter participado da ASSOCIAÇÃO.

Art. 4°. Para se associar à AIHA os interessados farão sua solicitação junto a diretoria, sendo avalizado por dois associados e seu ingresso será mediante aprovação da maioria simples dos membros da diretoria da entidade.

Parágrafo único: Por força do dispositivo constitucional ressalta-se que, ninguém será obrigado a associar-se ou a permanecer associado, sendo aceito de imediato o pedido de desligamento do membro que assim desejar,

Art. 5°. São direitos dos sócios efetivos:

- I. Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei;
- II. Participar de todas as Assembléias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;
- III. Se candidatar e concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores.

Art. 6°. São deveres dos associados:

- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste Estatuto;
- II. Pagar regularmente suas mensalidades a AIHA;
- Comparecer regularmente a AIHA, tomando parte ativa em todos os movimentos de interesse da mesma;
- IV. Manter sempre atualizada a sua documentação e trazer consigo a carteira de matrícula ou documento que lhe venha a equivaler e o recibo de quitação de suas mensalidades.

Parágrafo único - O associado que deixar de comparecer a três reuniões sucessivas, Regim motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias.

C Pessous Juridinas

anii Gross Ramires Ot.

S. M. Ramires Sc.

(46) 3543-2868

Edulamin



Av. dos Pinheiros – 2085 – Sala 02 – Centro Santa Izabel do Oeste – PR CEP: 85.650-000 – Fone/Fax: (46) 3542-1141 handebolizabelense@gmail.com

- Art. 7°. A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembléia Geral, quando o associado:
 - Praticar atos contrários as Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO nesta última hipótese a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;
 - II. Não pagar as contribuições por mais de 3 (três) meses, sem motivo justificado;
- Art. 8°. A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

- Art. 9°. Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens móveis adquiridos pela AIHA ou regularmente a ela doados, o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos.
- Art. 10°. Os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembléia Geral e serão arrolados em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

Parágrafo único – Os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere juridicamente constituída.

- Art. 11°. Constitui receita da ASSOCIAÇÃO:
 - I. As mensalidades dos associados no valor arbitrado em assembléia;
 - II. As subvenções e doações oficiais ou particulares;
 - III. A renda proveniente das competições;
 - IV. A renda de capital aplicada;
 - V. A renda proveniente de bens móveis e imóveis;
 - VI. As rendas eventuais.

Titulos e Document o Pessoas Juridios Lonir Gross Ramires Took S. M. Ramires (46) 3543-2868

- Art. 12°. As funções e cargos da diretoria serão exercidos voluntariamente, sem direito a retiradas, rendimentos, ou proventos de quaisquer naturezas.
- Art. 13°. A ASSOCIAÇÃO poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

Parágrafo único – A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembléia Geral.

Edu bame



Av. dos Pinheiros – 2085 – Sala 02 – Centro Santa Izabel do Oeste – PR CEP: 85.650-000 – Fone/Fax: (46) 3542-1141 handebolizabelense@gmail.com

CAPÍTULO IV

DOS ÓGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 14°. São Órgãos deliberativos e administrativos da ASSOCIAÇÃO:

- I. Assembléia Geral Órgão Deliberativo;
- II. Diretoria Órgão Executivo; e
- III. Conselho Fiscal Órgão Fiscalizador.

Art. 15°. A Assembléia Geral é o Órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes à AIHA – eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 16°. Compete a Assembléia Geral:

- Deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Eleger e destituir membros da diretoria e do Conselho fiscal;
- Decidir sobre a indicação para sócio benemérito;
- IV. Deliberar a respeito de beneficios a serem distribuídos e decidir sobre o patrimônio e seus gravames e alienação;
- V. Alterar o estatuto.

registro Civil

Gross Renires - Co. S. M. Ramires - E.

••••••••••••

Parágrafo único - Para destituição de Membro da diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto é necessário o quorum de 2/3 (dois terços) dos associados presente à Assembléia Geral.

- Art. 17°. As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.
- § 1º As convocações serão feitas por Editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, nos locais de concentração dos associados da AIHA, e outros meios de divulgação, quando possível;
- § 2° Os editais de convocação especificarão a Ordem do Dia da Assembléia, incluindose na mesma obrigatoriamente, os itens e assuntos gerais;
- § 3" As Assembléias Gerais convocadas para fins de eleições tratarão tão somente de assuntos referentes ao motivo da convocação;
- § 4° A Assembléia Geral Extraordinária será também convocada quando ocorrer solicitação escrita, assinada no mínimo por 10% (dez por cento) dos associados e dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO. Caso este não proceda a convocação dentro de 15 (quinze) dias, caberá ao vice-presidente proceder. Não havendo alguém da diretoria para tomar as providências cabíveis, será feito comunicado por qualquer associado sobre a realização da Assembléia a ser presidida por associado efetivo incluído entre os solicitantes.

Art. 18° As Assembléias Gerais deliberarão validamente:

mente: War Dan M



••••••••••••••

Thules e Docume

C Pessoas Juridica - One Gross Ramires - E - S. M. Ramires - E (46) 3542-2868

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 2011

Av. dos Pinheiros – 2085 – Sala 02 – Centro Santa Izabel do Oeste – PR CEP: 85.650-000 – Fone/Fax: (46) 3542-1141 handebolizabelense@gmail.com

- Em primeira convocação, feita com 10 (dez) dias de antecedência, presente pelo menos, a metade dos associados inscritos;
- Em segunda convocação, uma vez verificada a falta de quorum, uma hora após, com qualquer número.

Parágrafo único – As Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas nos termos do parágrafo 4°, art. 17°, somente deliberarão com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados.

- Art. 19°. Quinze dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, a diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da associação cópia autenticada do Balanço da Prestação de contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.
- Art. 20°. Salvo disposição expressa em contrário, a aprovação nas deliberações se dará por maioria simples de votos, tendo cada associado direito a um só voto.
- § 1°- O Associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates.
- § 2º Os processos de votação serão determinados pela Mesa com prévia consulta à Assembléia.
- § 3º Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto ou por aclamação.
- § 4° Os Associados admitidos menos de 60 (sessenta) dias antes da data de convocação para a Assembléia Geral não poderão votar nessa Assembléia.
- Art. 21°. Será lavrada na ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembléias Gerais, assinada pelos Diretores presente, pelos Membros da Mesa e pelos Associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem devidamente registradas em cartório e arquivadas.
- Art. 22°. Anualmente, no primeiro semestre, no mês de março, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.
- Art. 23°. A eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão feitos pela Assembléia Geral em reunião ordinária, convocando com expressa menção dessa finalidade.
- \S 1° Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

1. CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);

2. Certidão negativa expedida pelo Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, caso seja a certidão expedida positivamente, esta será analisada pela Diretoria.



Av. dos Pinheiros – 2085 – Sala 02 – Centro Santa Izabel do Oeste – PR CEP: 85.650-000 - Fone/Fax: (46) 3542-1141 handebolizabelense@gmail.com

- § 2º Sem prejuízos de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembléia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados;
- § 3° O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de sócio há mais de 01 (um) ano:
- § 4° A votação será feita por chapas, devidamente registradas na ASSOCIAÇÃO até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembléia.
- § 5º A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricada pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.
- Art. 24°. A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, elencados especificamente; e o Conselho Fiscal formado de três representantes titulares e três suplentes.
- § 1º O Mandato dos Diretores serão de 02 (dois) anos e dos Membros do Conselho Fiscal serão de 04 (anos) anos, sendo que, para os dois casos, será permitida a reeleição para mais um mandato.
 - § 2° Entre os membros titulares do Conselho Fiscal, eleger-se-á seu presidente.

Art. 25°. A Diretoria compete:

Tania S. M. Ramires 46) 3543-2868

- Organizar o programa anual de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
- III. Manter convênios com instituições, Previdência Social, visando o bem estar de seus associados;
- Admitir e demitir os empregados da ASSOCIAÇÃO;
- V. Traçar normas para aplicação de beneficio;
- VI. Planificar e regulamentar os serviços da ASSOCIAÇÃO; e
- VII. Praticar todos os atos da ASSOCIAÇÃO.
- Art. 26°. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus Membros.

Parágrafo único - Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

Art. 27°. Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente:

Registro Civil 8 1º - Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, preceder-se-á da Edmanu Tituies emesma manèira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo e Pessoas Juridias Lenir Gross Ramres



Av. dos Pinheiros – 2085 – Sala 02 – Centro Santa Izabel do Oeste – PR

CEP: 85.650-000 - Fone/Fax: (46) 3542-1141 handebolizabelense@gmail.com

- § 2° Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vaga a convocação do Vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.
- § 3° Se concomitantemente ficarem vagos os três cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal, convocará a Assembléia Geral para a eleição de Nova Diretoria.
- Art. 28°. Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionaram à ASSOCIAÇÃO na prática de seus atos e gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude e que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou geral.

Art. 29°. Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;
- II. Convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembléias Gerais;
- III. Supervisionar os serviços da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como conceder auxílios e beneficios aos associados, observando o disposto no inciso VII do Art. 25;
- V. Abrir, rubricar e encerrar os livros da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;
- Assinar, com o Tesoureiro os cheques e instrumentos de procuração;
- VIII. Apresentar anualmente o relatório da Diretoria;
 - IX. Apresentar semestralmente a autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados.

Parágrafo único - Compete ao Vice-Presidente exercer as atividades do Presidente na sua falta ou impedimento.

Art. 30°. Compete ao 1° Secretário:

- I. Organizar e dirigir os serviços da secretaria da ASSOCIAÇÃO inclusive no que tange aos empregados;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas;
- III. Manter sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, não atinentes a tesouraria;
- IV. Redigir e assinar correspondência social;
- V. Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único - Compete ao 2º Secretário exercer as atividades do 1º Secretário na sua falta ou impedimento.

Art. 31°. Compete ao 1° Tesoureiro:

I. Organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;

II. Manter sob sua guarda os haveres, títulos e documentos da ASSOCIAÇÃO, que Registro Chrepresentem valores; Egulanar

Titulos e Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;

e Pessous Jurid Lenir Gross Ramires Tanic S. M. Ramines -



Thules e Documentos o Pessous Juridicas

onit Gross Ramiles - Ol . S. M. Ramires - Est (0) 3543-2858

•••••••••••••

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL **FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 2011**

Av. dos Pinheiros - 2085 - Sala 02 - Centro Santa Izabel do Oeste - PR

CEP: 85.650-000 - Fone/Fax: (46) 3542-1141

handebolizabelense@gmail.com

- Abrir conta em bancos de escolha da Diretoria em nome da ASSOCIAÇÃO;
- V. Assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da ASSOCIAÇÃO, bem como os instrumentos de procuração;
- VI. Movimentar o caixa da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Efetuar pagamento e recebimentos;
- VIII. Apresentar a Diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;
 - Elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;
 - X. Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único - Compete ao 2º Tesoureiro exercer as atividades do 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

- Art. 32°. Ao Conselheiro Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.
- Art. 33°. O procedimento de vagas e impedimentos dos Membros do Conselho Fiscal será feito na forma disposta do Art. 28.
- Art. 34°. Para bem cumprir os seus encargos o Conselheiro Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.
- Art. 35°. Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer atos ou transação sob sua esfera de competência.
- Art. 36°. O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora zelará pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37°. A ASSOCIAÇÃO poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para realização de suas atividades.

Art. 38°. Os empregados da ASSOCIAÇÃO estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.

Art. 39°. A ASSOCIAÇÃO levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembléia Geral, havendo superávit, será realizada Assembléia Geral, para destinar o valor a Eghburgh eser utilizado, no prazo de três meses.



••••••••••••••••••••••••••••

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL **FUNDADA EM 11 DE JUNHO DE 2011**

Av. dos Pinheiros – 2085 – Sala 02 – Centro Santa Izabel do Oeste - PR

CEP: 85.650-000 - Fone/Fax: (46) 3542-1141 handebolizabelense@gmail.com

Art. 40°. Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembléia Geral.

Art. 41°. Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões não previstas neste Estatuto.

Art. 42°. O presente Estatuto pode sofrer alterações a qualquer tempo, respeitadas as normas acima elencadas.

Art. 43°. Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembléia Geral, e consequentemente publicação em veículo de comunicação escrita e regional.

Santa Izabel do Oeste, 11 de junho de 2011.

1º Secretário

Evandro Moises/Bocchi

Advogado

OAB/PR 19.710_

Autenticidade de Atoa Autenticidade de Atoa Foi el ado na última foi el ado documento. entregue para a

Darte

Registro

Lituios e Dodumentos e Pessoas Juidicas Leair Gross Rim es - Of

Tânio S. M. Ramir is - Esc

(46) 3543-2 168

Oficio de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

COMARCA DE REALEZA PARANÁ

Protocolo sob nº 0012687 Registro nº 0001950 Livro nº A-011

Reale a-PR, 16 de março de 2012

Tânia Salete Marcon Ramires Escrevente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 15.268.669/0001-36

Requerente: ASSOCIACAO IZABELENSE DE HANDEBOL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 28/10/2024 11:22:38, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site <u>www.tce.pr.gov.br</u> mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 315712794

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		AL DA PESSOA JURÍDIO	
15.268.669/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO IZABELENSE	DE HANDEBOL		,
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM AIHA	ME DE FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 93.19-1-99 - Outras atividade	E ECONÓMICA PRINCIPAL s esportivas não especificada	s anteriormente	
CÓDIGO E DÉSCRIÇÃO DAS ATIVIDAD Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 399-9 - Associação Privada	A JURÍDICA		
LOGRADOURO		NÚMERO COMPLEMENTO SALA 02	
LOGRADOURO AV DOS PINHEIROS CEP BAIRF	RO/DISTRITO ITRO		UF PR
LOGRADOURÓ AV DOS PINHEIROS CEP 85.650-000 ENDERECO ELETRÓNICO	ITRO	2085 SALA 02	PR
LOGRADOURO AV DOS PINHEIROS CEP 85.650-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO handebolizabelense@gmail.c	om	Z085 SALA 02 MUNICIPIO SANTA IZABEL DO OESTE TELEFONE	PR
LOGRADOURO AV DOS PINHEIROS CEP 85.650-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO handebolizabelense@gmail.c ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (ER ******* SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	om	2085 SALA 02 MUNICIPIO SANTA IZABEL DO OESTE TELEFONE (46) 3542-1141 / (46) 3542-183 DATE	PR
LOGRADOURO AV DOS PINHEIROS CEP BAIRF	om	2085 SALA 02 MUNICIPIO SANTA IZABEL DO OESTE TELEFONE (46) 3542-1141 / (46) 3542-183 DATE	PR A DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

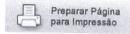
Emitido no dia 12/07/2017 às 14:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>





por unanimidade dos votos, sendo eleita a diretoria da Associação Izabelense de Handebol, para o biênio 2025/2026. Ato contínuo, a nova diretoria tomou posse nesta mesma oportunidade, sendo que o Sr. Presidente Eleito fez uso da palavra para agradecer o apoio e confiança dos demais membros, bem como colocar toda a equipe da diretoria e do conselho fiscal a disposição para dar bom andamento aos projetos e ações da entidade. Na sequência foram discutidos outros assuntos de interesse da entidade tais como, uniformes, material de treinamento, competições, eventos esportivos a serem realizados no âmbito municipal, patrocínios e investimentos futuros. Ficou definido que após a realização do 3º festival de handebol, que ocorrerá no presenta ano, será reavaliada conforme a intenção dos atletas, posicionando a diretoria a intenção de não participar no próximo ano, na modalidade adulta, dos jogos Paranaenses, ainda, ficou definido que as partes aNão havendo outros assuntos a ser debatidos, a presente ata foi por mim, Denilson de Almeida Mattos, redigida e após sua leitura, de conformidade com todos, foi assinada pelos presentes abaixo nominados, conforme lavrado em livro próprio, conferindo com o original.

João Vitor Bueno Storchi, Everton Diógenes de Mello, Douglas Rigo Catto, Daniel Penso, Gledson Fabiani, Aline Kieskoski, Suelen Falcão, Eder Damer, Adriano Geremia, Daniel Emílio Bohler, Jefferson Kauan Moreira Cordeiro, Kadri Gian dos Santos, Vitor Hugo Bueno Storchi.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 17 de Setembro de 2024.

João Vitor Bueno Storchi

Presidente_

Gledson Fabiani

1º Secretário

Selo N° SFTD4YvKh4mCamMGOuDZ1020q

Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Protocolo sob nº 0021139

Registro nº 0003329 Livro nº A-021 Realeza-RR, 23 de setembro de 2024

Tânia Salete Marcon Ramires Escrevente e Substituta

Documento registrado eletrônicamente



Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as dezenove horas, nas dependências do Ginásio Municipal de esportes do município de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, reuniram-se as pessoas que ao final assinam a presente ata, em atendimento a solicitação formulada pelo Presidente da entidade, Sr. João Vitor Bueno Storchi, para que, em conformidade com o estatuto social e com o edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária, fosse deliberado sobre a prestação de contas da Associação Izabelense de Handebol, entidade registrada no CNPJ sob o nº 15.268.669/0001-36, do período de 2022 a 2024, bem como a realização de eleição da nova diretoria e membros do conselho fiscal, para a entidade, para o biênio 2025/2026. Aberta a reunião, na condução dos trabalhos, o Sr. Presidente João Vitor Bueno Storchi deu início à assembleia, agradecendo a presença de todos. Na sequência, passou a palavra ao 1º Tesoureiro, Sr. Douglas Rigo Catto, o qual apresentou a prestação de contas relativas aos anos de 2022 a 2024, a qual, após as explicações e esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade dos presentes. Dando continuidade aos trabalhos e a ordem do dia, para os encaminhamentos da eleição da diretoria para o biênio 2024/2026, foi verificado o número de sócios presentes, sendo constatado a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) do número de sócios com direito a voto. Desta forma o Sr. Presidente declarou instaurada a assembleia geral ordinária, sendo determinado o registro das chapas a concorrer para a diretoria. Encerrado o período/prazo para registro das chapas, verificou-se que fora apresentada somente uma única chapa para a eleição, composta pelos seguintes nomes: Para Presidente: João Vitor Bueno Storchi, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o n° 103.511, portador do RG n° 9.842.997-2, inscrito no CPF sob o n° 054.648.909-55; Vice-Presidente: Everton Diógenes de Mello, solteiro, Analista de desenvolvimento, inscrito no CPF 066.522.359-51 1° Tesoureiro: Douglas Rigo Catto, brasileiro, casado, maior e capaz, Empresário, portador do RG nº 9.311.634-8, inscrito no CPF sob o nº 064.244.109-02; 2º Tesoureiro: Daniel Penso, brasileiro, casado, maior e capaz, Advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o n° 61.327, portador do RG n° 7.280.396-5, inscrito no CPF sob o n° 033.297.249-60; 1° Secretário: Gledson Fabiani, solteiro, motorista, inscrito no CPF 061.299.929-71; 2° Secretária: Aline Kieskoski, brasileira, casada, neuropsicopedagoga e Professora; 3º Secretária: Suelen Falcão, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 07485324985; Membros Titulares do Conselho Fiscal: Eder Damer, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Servidor Público Estadual, portador do RG n° 9.311.634-8, inscrito no CPF sob o n° 064.244.109-02; Adriano Geremia, solteiro, agricultor, 119.294.289-63 Daniel Emílio Bohler, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Professor, portador do RG n° 7.518.229-5, inscrito no CPF sob o n° 042.298.629-11; Como membros Suplentes do Conselho Fiscal: Jefferson Kauan Moreira Cordeiro, solteiro, frentista, inscrito no CPF 114.821.519-01 Kadri Gian dos Santos, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Empresário, portador do RG nº 4.478.134, inscrito no CPF sob o nº 064.103.269-20 e Vitor Hugo Bueno Storchi, solteiro, estudante, inscrito no CPF 085.974.689-55. Apresentada a chapa concorrente, esta foi posta em votação e restou elejtar



Prefeitura do Município

Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42 Compromisso com o Presente e o Futuro!

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

LEI Nº. 1.387 DATA: 29/08/2012

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a AIHA - Associação Izabelense de Handebol, com sede a Avenida dos Pinheiros, 2085, sala 02, centro em Santa Izabel do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 15.268.669/0001-36".

A **Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste**, Estado do Paraná, **Aprovou**, de Autoria do Legislativo Municipal, e eu, **Prefeito Municipal**, Sanciono a seguinte **L E I**:

ART. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a AIHA - Associação Izabelense de Handebol, devidamente constituída em 16 de março de 2012, com estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Comarca de Realeza - PR sob o nº 0001950, Livro nº A-011, em 16 de março de 2012, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 15.268.669/0001-36.

ART. 2º - A AIHA – Associação Izabelense de Handebol é uma organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, com sede na Av. dos Pinheiros, 2085 – sala 02, centro, cidade de Santa Izabel do Oeste – PR, e foro na Comarca de Realeza, Estado do Paraná, e tem como objetivo de congregar atletas do handebol, no desenvolvimento do esporte, tendo como jurisdição os limites do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2012.

OLIVIO BRANDELERO Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE ATIVIDADES – AIHA (Associação Izabelense de Handebol)

Período: Outubro de 2023 a Outubro de 2024

A Associação Izabelense de Handebol e Amigos (AIHA) tem como objetivo promover o esporte e o desenvolvimento social através da prática do handebol em Santa Izabel do Oeste e região. Ao longo dos últimos 12 meses, realizamos diversas atividades de formação, treinamento e participação em competições, com um impacto positivo na vida dos atletas envolvidos.

Treinamentos:

Os treinamentos da AIHA são realizados semanalmente nas segundas, quartas, quintas e sábados. A associação organiza atividades para cinco categorias distintas, visando o desenvolvimento físico e esportivo de crianças, jovens e adultos:

- . Sub 10
- Sub 12
- Sub 14
- . Sub 17
- Adulto







Atualmente, contamos com aproximadamente 70 atletas envolvidos ativamente com o handebol, divididos nas categorias mencionadas.

Competições e Resultados - 2023:

- 2° Festival Municipal de Handebol
 - Categorias: Adulto Masculino e Adulto Feminino Evento realizado com a participação de equipes locais, promovendo a integração e incentivo ao esporte na comunidade.
- Copa Mirim de Handebol Corbélia

Categorias: Sub 10 e Sub 12

- Santa Izabel foi vice-campeã na categoria Sub 10, destacando-se entre as equipes participantes.
- Festival Paranaense de Mini Handebol
 Categorias: Sub 10 e Sub 12
 - Santa Izabel conquistou o título de campeão na categoria
 Sub 10 e obteve o 5º lugar na categoria Sub 12.
- Festival Interclasse de Handebol Mirim Categorias: Sub 10 e Sub 12 Evento promovido para incentivar a prática do esporte nas escolas e entre os jovens atletas.



Competições e Resultados - 2024:

- 3° Festival Municipal de Handebol Categorias: Sub 12, Sub 14, Adulto Masculino e Adulto Feminino Mais de 150 atletas participaram do evento, consolidando a relevância do handebol na região e promovendo a prática esportiva para todas as idades.
- Jogos Escolares do Paraná
 Categoria: Sub 17
 - Santa Izabel foi campeã da fase regional e vice-campeã da fase macro, garantindo a participação na fase final dos Jogos Escolares do Paraná, demonstrando o crescimento e a qualidade da formação de atletas da AIHA.

A AIHA tem cumprido com excelência o seu papel de promover o esporte e o desenvolvimento social na comunidade, através de atividades constantes e de resultados expressivos em competições de nível regional e estadual. Com o reconhecimento de entidade de utilidade pública, poderemos ampliar nossas ações, oferecendo ainda mais oportunidades para os jovens atletas de Santa Izabel do Oeste.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 24 de outubro de 2024.







João Vitor Bueno Storchi

Presidente da Associação Izabelense de Handebol - AIHA

EVERTON DIÓGENES DE MELLO

Vice-Presidente da Associação Izabelense de Handebol – AIHA

DOUGLAS RIGO CATTO

1º Tesoureiro da Associação Izabelense de Handebol – AIHA

DANIEL PENSO

2º Tesoureiro da Associação Izabelense de Handebol - AIHA



GLESSON FABIANI

GLEDSON FABIANI

1º Secretário da Associação Izabelense de Handebol - AIHA

aline Kikoki

ALINE KIESKOSKI

2º Secretário da Associação Izabelense de Handebol - AIHA

James B. Falcai

SUELEN FALCÃO

3º Secretária da Associação Izabelense de Handebol - AIHA



DECLARAÇÃO

Eu, João VITOR BUENO STORCHI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o n.º 103.511, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.842.997-2 e inscrito no CPF/MF n.º 054.648.909-55, com endereço profissional à Avenida do Pinheiros, nº 1208, 1º andar, sala 100, Bairro Centro, Santa Izabel do Oeste – PR, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL – AIHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.268.669/0001-36, DECLARO, para os devidos fins, que a diretoria e todos os seus membros exercem suas funções de maneira voluntária, sem receber qualquer tipo de remuneração.

A AIHA, devidamente constituída em 16/03/2012, foi reconhecida como entidade de utilidade pública municipal no mesmo ano, por meio da Lei Municipal n.º 1.387 de 29 de agosto de 2012. Contudo, as atividades de handebol em Santa Izabel do Oeste e na região sudoeste já são realizadas há mais de 30 anos, tornando o esporte uma das modalidades mais tradicionais da cidade.

A associação tem como missão atender, em especial, crianças de baixa renda, utilizando o esporte como ferramenta para oferecer novas oportunidades e realizar atividades que contribuem para a formação de atletas e cidadãos comprometidos com o desenvolvimento social. Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da AIHA são provenientes de contribuições pessoais dos diretores e apoiadores, uma vez que a associação **não recebe verbas públicas**.

Ao longo de sua história, a AIHA tem sido um pilar de transformação social, com treinamentos que abrangem alunos desde os 6 anos até a categoria adulta, envolvendo atletas de diversas faixas econômicas. Mais do que a formação esportiva, a associação trabalha aspectos





sociais, familiares e humanos, promovendo valores essenciais como disciplina, respeito e cidadania.

Nos últimos anos, a AIHA participou ativamente de competições de destaque, incluindo o Campeonato Municipal de Handebol, os Jogos Escolares do Paraná, os Jogos da Juventude do Paraná, os Jogos Abertos do Paraná e o Campeonato Paranaense, obtendo títulos importantes e posições de destaque. Além disso, dois de nossos atletas foram convocados para os acampamentos de seleções brasileiras de base, nas categorias Sub 14 e Sub 16, o que demonstra a seriedade do nosso trabalho.

Atualmente, os treinamentos são divididos por faixa etária e gênero, atendendo as categorias **Sub 8, Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 17 e Adulto**, com um público semanal de 70 alunos.

Diante da importância das atividades desenvolvidas pela AIHA e do impacto positivo na formação de jovens atletas e cidadãos, é fundamental o reconhecimento da associação como de utilidade pública a nível estadual. Esse reconhecimento permitirá à AIHA expandir suas ações e alcançar ainda mais jovens, contribuindo para o desenvolvimento social e esportivo de Santa Izabel do Oeste e região.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 24 de outubro de 2024.

João Vitor Bueno Storchi

Presidente da Associação Izabelense de Handebol – AIHA







DECLARAÇÃO

Eu, João VITOR BUENO STORCHI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na sob o n.º OAB/PR 103.511, possuidor da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 9.842.997-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.648.909-55, com endereço profissional sito à Avenida do Pinheiros, nº 1208, 1º andar, sala 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Izabel do Oeste — PR, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL — AIHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.268.669/0001-36, DECLARO, para os devidos fins que não recebemos qualquer verba pública para financiamento de nossas atividades.

Firmo a presente sob as penas da Lei.





DECLARAÇÃO

Eu, João VITOR BUENO STORCHI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na sob o n.º OAB/PR 103.511, possuidor da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 9.842.997-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.648.909-55, com endereço profissional sito à Avenida do Pinheiros, nº 1208, 1º andar, sala 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Izabel do Oeste – PR, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL – AIHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.268.669/0001-36, DECLARO, para os devidos fins que não é possível a emissão da certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visto que a presente associação nunca recebeu quaisquer valores de natureza pública para manutenção de suas atividades, não possui a associação cadastro perante referido órgão.

Firmo a presente sob as penas da Lei.

Santa Izabel do Oeste/PR, em 30 de outubro de 2024.





Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO Nº 176/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Izabelense de Handebol, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.268.669/0001-36, com sede na Av. Dos Pinheiros, n° 2085, Sala 02, na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 5 de novembro de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO

Deputado Estadual



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2024, às 12:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **176** e o código CRC **1E7C3F0A8E2B0FF**



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 18261/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 05 de novembro de 2024 e foi autuada como Projeto de Lei nº 665/2024.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Camila Brunetta Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2024, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 18261 e o código CRC 1F7C3A0D8B3C5BD



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 18349/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 06 de Novembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20,556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 17:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **18349** e o código CRC **1B7D3D0D9A2C3DA**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO IZABELENSE DE HANDEBOL

CNPJ Nº: 15.268.669/0001-36

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS**, **MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO IZABELENSE DE HANDEBOL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/01/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **7419.DNVS.3362** Emitida em **07/11/2024** às **14:24:36**

Dados transmitidos de forma segura.

1 of 1 07/11/2024, 14:25



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 18359/2024

Autor: DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Interessado: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE HANDEBOL

Projeto de Lei n°: 665/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 7 de Novembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2024, às 14:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **18359** e o código CRC **1B7B3A1D0D0E1AE**



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 11385/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2024, às 15:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 11385 e o código CRC 1A7C3D1A0B0A1AB



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

PARECER DE COMISSÃO Nº 936/2024

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei: 665/2024

Autoria: Deputado Ademar Traiano

Súmula: Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Izabelense de Handebol, com sede no Município de Santa Izabel do Oeste.

I) PREÂMBULO

O Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ademar Traiano, autuado sob o nº 665/2024, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à Associação Izabelense de Handebol, com sede no Município de Santa Izabel do Oeste.

Eis o breviário.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça é instigada a se manifestar sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa do referido Projeto de Lei, conforme a competência estabelecida no artigo 41 do Regimento Interno desta Casa.

Nesse passo, observemos os pressupostos do devido processo legislativo. A iniciativa legislativa está amparada pelo art. 162, inciso I, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná e pelo artigo 65 da Constituição Estadual. Vê-se, pois, que a proposição tem por finalidade conceder Título de Utilidade Pública à Associação Izabelense de Handebol, com sede no Município de Santa Izabel do Oeste.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, neste momento, adentrar ao mérito da proposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra "g", do RIALEP.

Depois de acurada análise na documentação existente no Projeto, pode-se afirmar que restaram preenchidos os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade:
- não remuneração de seus membros;



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano, possuindo finalidade de promover 1) fortalecer a prática do esporte na modalidade Handebol, 2) promover a assistência social, dentre outros, nos termos do art. 2º do Estatuto Social.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

 I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto à não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por derradeiro, com relação à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Resta nítido, portanto, como primeira premissa aqui posta, trata-se de medida adequada, não se vislumbrando, a priori, qualquer óbice ao presente Projeto de Lei.

III) CONCLUSÃO

Face o exposto, tendo em vista a **CONSTITUCIONALIDADE** E **LEGALIDADE** da matéria em análise, consignamos **PARECER FAVORÁVEL** ao trâmite regimental do <u>Projeto de Lei nº 665/2024</u>, tendo em vista a adequação aos preceitos legais ensejadores de atuação desta Nobre Comissão.



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

Deputado TIAGO AMARAL

PRESIDENTE

Deputada CANTORA MARA LIMA

RELATORA

*Assinado e datado digitalmente.



DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Documento assinado eletronicamente em 12/11/2024, às 17:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **936** e o código CRC **1F7C3C1E4C4D3DD**



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 18477/2024

Informo que o Projeto de Lei n° 665/2024, de autoria do Deputado Ademar Luiz Traiano, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de novembro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Maria Henrique de Paula Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 08:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **18477** e o código CRC **1C7E3B1E4C9B8CC**



Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 11441/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2024, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 11441 e o código CRC 1E7C3E1C4B9A8AA